Resolução nº 1156/93 de 09.03.9
DOM nº 10078 de 25.03.93

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
REGIA R.
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
13.04.93

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Projeto de Resolução Nº** 014/93 **Data** 08/03/93

**INTERESSADO**

MESA DIRETORA

**ASSUNTO**

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 057/93, que "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA INDICA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011561993
Projeto: 00141993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1156/93 DE DE DE 1993

Ratifica o Ato Deliberativo nº 057/93, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 057/93, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 09 DE março DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- Presidente -

EJS/93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /93

Em Discussão Única.
Em 11/3/1993
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 057/93, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

APROVADO
Em 11/3/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 057/93, que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de março de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

EJS/)3

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**ATO DELIBERATIVO Nº 057 /93.**

Em 9/3/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

**Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

**RESOLVE,** "Ad Referendum" do Plenário:

**Art. 1º** - Os valores do subsídio e representação dos Srs. Vereadores, ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Subsídio.....Cr$ 33.208.121,00
Representação.....Cr$ 24.047.261,00

**Art. 2º** - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de março de 1993.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11/03/1993
PRESIDENTE

PARECER Nº 06 /93
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 /93

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".**

A propositura está respaldada sobre o Ato Deliberativo nº 057/93 **"Ad Referendum"** do Plenário e obedece a dispositivos legais.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de março de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

EJS/93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 272 /93

Fortaleza, de março de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1156/93 de 09.03.93, que **"RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 057/93, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta